LEI ORDINÁRIA Nº 3.476, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dá denominação a via publica – Rua "Pedro Bonato".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se a Rua "PEDRO BONATO" a Rua 13, localizada no "Jardim Empyreo", no município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 03 de março de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme